

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.117.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.117.900,00
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL				
10	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
65	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999 000	Não se aplica		
04.122.1076.2025.0000 CONTABILIDADE PUBLICA				
104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	999 000	Não se aplica		
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
123	04.129.1013.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
124	04.129.1013.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
212	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	
215	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	
230	12.361.1161.2076.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	
237	12.361.1161.2076.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	
239	12.361.1161.2076.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	

02 06 03 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 06 03 FUNDEB			
315	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
345	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 07 00 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
481	27.812.1123.2069.0000	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
564	25.752.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
999	000	Não se aplica	
02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
596	18.542.1282.1088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
610	20.605.1286.2087.0000	PRODUÇÃO AGROPECUARIA	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

611	20.605.1286.2087.0000	PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

631	10.302.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
999	001	BLATB	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

640	10.301.1047.2059.0000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
999	000	Não se aplica	

648	10.301.1047.2063.0000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
999	000	Não se aplica	

660	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	

676	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
999	000	Não se aplica	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
794	08.243.1029.2075.0000	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
866	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	000	Não se aplica	
02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA			
943	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	
946	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	55.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
992	13.392.1130.2078.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
999	000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

3

01.031.1003.2001.0000

AÇÃO LEGISLATIVA

-7.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 500 00

500

Recursos não Vinculados de Impostos

999 000

Não se aplica

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

16

04.122.1014.2002.0000

ADMINISTRAÇÃO GERAL

-5.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 500 00

500

Recursos não Vinculados de Impostos

999 000

Não se aplica

17

04.122.1014.2002.0000

ADMINISTRAÇÃO GERAL

-7.000,00

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 500 00

500

Recursos não Vinculados de Impostos

999 000

Não se aplica

32

04.122.1015.2007.0000

ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

-50.000,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 500 00

500

Recursos não Vinculados de Impostos

999 000

Não se aplica

35

04.122.1015.2008.0000

ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

-40.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 500 00

500

Recursos não Vinculados de Impostos

999 000

Não se aplica

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141

12.361.1022.1012.0000

AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

-111.000,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 569 01

569

Outras Transferências de Recursos do

999 000

Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

148	12.361.1023.1023.0000 4.4.90.61.00 500 200 000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-95.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
156	12.361.1161.1011.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
164	12.361.1161.1028.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
200	12.361.1161.2067.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
201	12.361.1161.2067.0000 3.1.90.11.00 570 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do Governo Federal Não se aplica	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01
253	12.365.1145.2066.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

257	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-163.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

267	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

277	12.366.1160.2070.0000	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 06 03 FUNDEB

291	12.361.1022.1014.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	999 000	Não se aplica	

346	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

427	12.365.1162.2084.0000	ENSINO INFANTIL	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
507	15.451.1022.1016.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
556	17.512.1329.1053.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
577	26.782.1374.1054.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
632	10.301.1022.1007.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
658	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
663	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 632 02
	632	Transferências do Estado referentes a	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

684	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	

745	10.302.1023.1020.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-2.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

801	08.244.1015.1004.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo	
	999 000	Não se aplica	

02 11 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

904	08.244.1039.2073.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-14.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

932	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

953	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

957	26.122.1014.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

960	26.122.1014.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-39.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

967	13.392.1023.1025.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

993	13.392.1130.2078.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	

-2.117.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.295

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J

PREFEITO MUNICIPAL
